

## TERMO DE REFÊRENCIA

### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021).

O presente termo de referência tem por objeto contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. Justifica-se a presente aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha visto que são de caráter essencial para as tarefas rotineiras desta Autarquia, sendo eles extremamente necessários para a manutenção e qualidade no atendimento, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos, prejudicando a qualidade do atendimento prestado, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DEVIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	Preço Unit. Estimado	Total
01	Água natural sem gás, acondicionada em garrações de PVC, retornável, de Galão 20 (vinte) litros, água mineral natural, potável e não gasosa em galões de 20 litros dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. No ato da entrega, será feita a troca de garrafão cheio/vazio entre a contratada e o contratante respectivamente. (A água natural sem gás deverá ser de fonte pura, isenta de resíduos químicos e ter prazo de validade de, no mínimo 3 (três) meses, a contar da data do recebimento definitivo).	Unidade	120	14,25	1.709,40
02	Açúcar, especificações: embalagem primária transparente em pacotes	Unidade	120	11,25	1.350,00

	impermeáveis e lacrados de 02 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.				
03	Água sanitária- especificação; composição hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%0p/p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 1 litro, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Unid.	30	3,75	112,35
04	Álcool antisséptico em gel- Especificação: gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcóolica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos, não necessita de água ou toalha, evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento, eficácia Bactericida: Staphylococcus aureus, Pseudomonasaeruginosa e Salmonela, armazenado em refil de 500 ml.	caixa	04	10,95	43,80



05	<p>Álcool líquido 70º hospitalar, para limpeza e desinfetante em superfície fixas, para uso hospitalar, assistência à saúde e áreas de manipulação de alimentos, especificações: Aspecto líquido límpido, cor: incolor odor, característica graduação alcoólica 20°C 70,0 a 72,0° INPM densidade (20°C, gml) 0,850 a 0,900 composição: Álcool Hidratado 96°GL/92,8°INPM e água indicado exclusivamente para uso hospitalar e assistência à saúde, remove com facilidades as sujeiras mais resistentes. Não e inflamável, não e tóxico e seca rápido, embalagem secundaria em caixa de papelão</p>	Unidade	30	10,73	321,75
06	<p>Avental- especificação: confeccionado com tecido de fibras inerentes a chama, impermeabilizado, com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura, forrado; medidas 1,00x0, 60m ou 1,20x0, 60m.</p>	Unidade	10	12,50	125,00
07	<p>Biscoito- Especificação: apresentação quadrado, classificação salgado tipo cream cracker, pacote com 400 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.</p>	PC	50	7,05	352,25
08	<p>Biscoito doce tipo rosquinha- Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas isenta de mofo, odores estranhos e substancias nocivas as saúdes humanas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.</p>	PC	50	7,44	372,00
09	<p>Balde plástico com graduação de litragem, capacidade para 10 litros, reforçado, de polipropileno transparente, virgem e atóxico</p>	Unidade	08	14,14	113,12

	(uso doméstico), alça em ferro galvanizado.				
10	Café, Especificação: tipo torrado apresentação moído em embalagem a vácuo de 500 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	Unidade	160	16,40	2.624,00
11	Coador De Café De Malha Grande Com Cabo De Arame 14x23cm	Unidade	10	8,00	80,00
12	Copo descartável, especificação: caixa com 2.500 unidades, copo descartáveis de 200 ml na cor branca.	Caixa	06	167,38	1.004,22
13	Copo para servir água/suco de vidro 340 ml embalagem com 6 unidades	Unidade	36	5,30	190,62
14	Copo descartável. especificação: caixa com 5.000 copos descartável de 50 ml em polietileno na cor branca para servir café.	Caixa	02	216,31	432,62
15	Desinfetante 500 ml- especificação: para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida - frasco com 500 ml, caixa com 12 Unidade	Unid.	40	6,34	253,60
16	Desodorizador de ar 400 ml- especificação: essência lavanda, apresentação aerossol, aplicação aromatiza ambiental embalagem com 360 ml caixa com 12 Unidade	Unidade	36	15,40	554,40
17	Detergente -especificação: composições teso ativos aniônicas, coadjuvantes, preservante, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, embalagem com 500 ml caixa com 24 Unidade	Unidade	96	4,49	430,56
18	Escova para limpeza de azulejos e cantos com cerdas em nylon, com pegador em plástico branco resistente, medindo aproximadamente 2,5cmx8cm.	Unidade	08	5,06	40,48
19	Espanja dupla face- especificação: de limpeza, composição: espuma de	Unidade	50	0,94	46,75



	poliuretano com agentes anti-bactérias e fibra sintética com abrasivo, medindo 110 mm x 75 mm x 20 mm.				
20	Lã de aço - especificação: de limpeza material lã de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 14 pacotes contendo 08 unidades.	Unidade	50	2,75	137,50
21	Flanela de limpeza 38X58- Especificação: 100% algodão.	Unidade	20	5,36	107,20
22	Flocão de milho Especificação: Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	Unidade	130	4,35	565,50
23	Flocão de arroz Especificação: Flocos de arroz pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	Unidade	100	5,90	590,00
24	Guardanapo de papel 24,00cm X 124,00cm - Especificação: material celulose, na cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 Unidade	Unidade	50	5,50	274,75
25	Garrafa térmica leite/café de 5 litros cada. Revestimento em aço inox, alumínio com poliuretano	Unidade	10	60,65	606,50

	para manter quente / frio, com alça para transporte, cor predominante azul ou preta, aprovada pelo INMETRO (ABNT NBR 13.282), garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Garantia de 12 (doze) meses com substituição dos materiais defeituosos.				
26	Inseticida aerossol-especificação: ingredientes ativos: Imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. composição: ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante, com aroma.	Unidade	12	14,43	173,16
27	Leite em pó integral - Especificação: Leite em pó, integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mínimo de 6,7g de proteínas para cada porção de 26g. Embalagem primária de alumínio, 200 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	Unidade	150	9,00	1.349,25
28	Limpa alumínio - especificação: detergente ácido; linear alquil. benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500 ml caixa com 12 Unidades	Unidade	36	3,53	126,90
29	Limpador multiuso embalagem com 500 ml, composição Alquil. benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, fragrância e água; caixa com 12 unidades.	Caixa	04	4,84	19,36
30	Limpa vidros - especificação: aspecto físico líquido composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais	Unidade	80	4,49	358,80



	pulverizadora com gatilho embalagem plástica com 500 ml caixa com 12 Unidade				
31	Luva de segurança confeccionado para limpeza pesada em borracha natural (látex); na cor natural (sem adição de pigmentação); não estéril; moldagem ambidestra; pó absorvível (talco); palma, dedos e dorsos lisos.	Unidade	80	14,75	1.180,00
32	Margarina - Especificação: margarina vegetal cremosa com sal, com 60% de lipídios, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	Unidade	50	11,75	587,50
33	Pá coletora lixo c/cabo - especificação: longa pá de lixo resistente e prática. Possui cabo longo inclinado a 90 graus, facilitando a coleta de resíduos.	Unidade	07	13,48	94,33
34	Pano limpeza, material 100% algodão- especificação; comprimento 47, largura 69, cor branca, características adicionais, absorvente/lavável e durável.	Unidade	40	16,03	641,20
35	Papel higiênico 30X10M- Especificação: neutro, branco, folha dupla picotada, rolo com 30m x 10 cm, de 1ª qualidade, corresponde à classe 1 segundo os critérios definidos na norma abntnabr 15464-2: 2007. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Embalagem com 16x4 rolos.	pacote	400	5,48	2.192,00
36	Papel Toalha de Cozinha com 02 rolos com 60 folhas duplas, próprio para secar as mãos, absorver frituras, alto grau de alvura e absorção, não deixando resíduos nas mãos, superfícies e alimentos, folha dupla em papel 100% celulose virgem, dimensões: 02	unidade	160	9,00	1.440,00

	rolos 22 cm x 20 cm embalagem c 12 Unidade C/02 rolos cada				
37	Rodo de madeira 40 cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado a base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	Unidade	12	20,88	250,40
38	Sabão em barra 1kg- Especificação: conservante, coadjuvantes, teor de voláteis 32%, embalado em pacote com 05 barras de 200g cada.	barra	20	16,29	325,70
39	Sabão pó 500 g -Especificação: Biodegradável sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	Unidade	70	7,03	492,10
40	Saco para lixo 100l- especificação: capacidade 100l apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, embalagem com 05 und.	Unidade	200	29,75	5.950,00
41	Saco para lixo 50l- especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, aplicação coleta de lixo embalagem com 10 unidades.	Unidade	200	8,18	1.635,00
42	Saco para lixo 30l- especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, aplicação coleta de lixo embalagem com 10 unidades.	Unidade	100	7,23	723,00
43	Vassoura nylon 35-especificação: nylon, comprimento cerdas 35	Unidade	15	19,35	290,18



	características adicionais com cabo, aplicação limpeza em geral.				
44	Vassoura de palha modelo caipira com cabo de 1,2 m.	Unidade	15	6,30	94,50
Valor total					30.261,87
Total R\$.....30.261,87(trinta mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos)					

3.1. A descrição da solução como um todo é o fornecimento de material de consumo, conforme descrições deste Termo de Referência e mediante escolha por dispensa de licitação.

3.1.1 A presente descrição apresenta a solução integral para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

#### 4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

4.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

4.1.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;

4.1.2. Os preços permaneceram irremediáveis até o término do contrato.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item e/ou por lote único

#### 6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: (art. 62, I, II, III, IV da Lei nº 14.133/21)

6.1 - A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira

##### 6.1.1 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento comprobatório de seu administrador;

6.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado do(s) documento(s) sócio(s) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a

execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**6.1.4** Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**6.1.5** Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

**6.1.6** A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

**6.1.7** No caso de Procurador:

a) Instrumento de mandato público, ou;

b) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida, acompanhado de documentos comprobatórios.

**6.1.8** No caso de sócio-gerente:

a) Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

**6.1.9** A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**6.1.10** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; **(com emissão não superior a 60 (sessenta) dias);**

**6.1.11** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Ficha Cadastral ou Consulta ao SINTEGRA, expedido pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuinte estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, atualizada **(com emissão não superior a 60 (sessenta) dias);**

**6.1.12** Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

**6.1.13** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa;

**6.1.14** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento,



através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

**6.1.15** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**6.1.16** Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho. (conforme Art. 3º da Lei nº 12.440/2011).

**6.1.17** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **6.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:(art. 67 §9)**

6.2.1 A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o entrega de um produto ou serviço. A exigência de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, materiais licitados e produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

6.2.2 O atestado de capacidade técnica, deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

6.2.3 Descrição do material/serviço prestado;

6.2.4 Dados e/ou cópia do contrato (ou instrumento semelhante) ou outro instrumento firmado pela licitante com Pessoa Jurídica Pública ou Privada;

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 95, I, II, III §1º, §2º, da Lei nº 14.133/21)**

7.1 A contratação com a(s) empresa(s) detentora da licitação, após a indicação pelo Município de Açailândia através do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, por intermédio conforme segue:

7.2 O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

7.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, independente de transcrição bem como a proposta de preço da empresa vencedora.

7.4. O (s) contrato (s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) poderá (ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo.

7.5. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições.

7.5.1. A administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

7.5.2. O prazo de convocação estipulado no item 7.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## **8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

8.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações.

## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

9.1 O pagamento será efetuado referente ao(s) materiais licitados(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

9.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.



9.3 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

9.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.8 Para cálculo do valor mensal a ser pago à Contratada será utilizado o valor máximo da ANP da última semana da referida quinzena, sobre o qual incidirá o desconto ofertado pela Contratada.

9.9. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 18.1 deste instrumento.

9.10. Dados Bancários:

Banco nº: .....

Nome da instituição: .....; Agência: .....; Conta corrente: .....

9.11 Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

9.12 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

9.13 A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia através do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.14. Para cada ordem de entrega, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

9.15. Condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

9.16 O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### **10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1 Entregar os materiais licitados à(s) sua(s) expensa(s), no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de emissão da Ordem de Compra.

10.1.1. Em dias úteis e no horário de expediente;

10.2 Entregar os materiais licitados, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

10.3 Os materiais licitados, deverá (ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Entrega, durante o prazo de vigência deste contrato;

10.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

10.4.1 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

10.4.2 Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

10.4.3 Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 03 (três) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

10.4.4 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

10.4.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.4.6 A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) materiais licitados fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) materiais licitados (s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá (ão) ser trocado(s);

10.4.7 Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) materiais licitados (s) e o uso indevido de patentes e registros; e



10.4.8 Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

#### **11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1 Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no termo de referência.

11.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

#### **12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato iniciar – se – á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

#### **13. DA MODIFICAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: (ART. 104 I, II, ART. 106, III)**

13.1 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

#### **14. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

14.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### **15. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

15.1. Os materiais deverão ser entregues, observado o prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. O recebimento dos materiais, será efetuado por comissão ou servidor especialmente designado para esse fim, do quadro de servidor do IPSEMA.

15.3. Os materiais serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser entregues no almoxarifado do IPSEMA de Açailândia/MA, localizado na Rua Maranhão, 1.708 - GETAT, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA, por conta do FORNECEDOR, de segunda a sexta-feira em horário comercial de 8:00 as 14:00 horas.

15.4. A garantia para todos os itens deverá ser de no mínimo de 12 meses, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento.

15.5. Após verificação da qualidade e quantidade do Objeto, havendo aceitação dos mesmos, o Município de Açailândia - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

15.6. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 10 (dês) dias consecutivos, contados a partir da



notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exige a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

15.7. O prazo de execução do contrato de fornecimento será de 12 meses, com início na data de assinatura do Termo de Contrato.

## **16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)**

### **16.1 Rotinas de Fiscalização Contratual**

16.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

16.1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

16.1.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

16.1.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

16.1.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

16.1.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

16.1.8. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

16.1.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

16.1.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiro sem razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

16.1.11. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).



16.1.12. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

16.1.13. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

16.1.14. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

16.1.15. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §3º).

16.1.16. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal e trabalhistas.

16.1.17. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

Açailândia (MA), 18 de março de 2024.

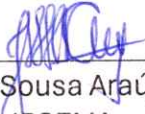
*Luzia dos Santos Almeida*

Luzia dos Santos Almeida

Gestora de elaboração de projetos, termos de referência e editais

Portaria nº 040/2021 - IPSEMA

Aprovado em 18/03/2024.

  
\_\_\_\_\_  
Josane Maria Spousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 008/2021